

## **Autógrafo 68/2025**

Protocolo 42112 Envio em 07/10/2025 08:10:27

### **AO PROJETO DE LEI Nº 052-2025**

#### **Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 150.528,00, destinado à Secretaria Municipal de Cultura, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica (Convênio nº 941086/2023 - Implementar a Política Nacional de Cultura Viva).

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

##### **A P R O V A:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 150.528,00 (cento e cinquenta mil quinhentos e vinte e oito reais), ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Cultura, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2055 – Manutenção Diretoria de Cultura – pagamento de despesas com Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas - R\$ 100.000,00;

II - Atividade 2055 – Manutenção Diretoria de Cultura – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – R\$ 49.500,00;

III - Atividade 2055 – Manutenção Diretoria de Cultura – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 500,00;

IV - Atividade 2055 – Manutenção Diretoria de Cultura – pagamento de despesas com Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas - R\$ 528,00.

**Art. 2º** O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial/total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originário das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação do exercício corrente: Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 150.000,00); e

II - anulação parcial/total de dotações: Fonte de Recurso 01 - Tesouro (R\$ 528,00).

**Art. 3º** Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 6 de outubro de 2025.

**FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

**CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**  
Vice-Presidente



**LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**

1º Secretário

**AMAURI CARLOS CABOCLO**

2º Secretário

**REGISTRADO** em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

**THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI**

Chefe de Gabinete

### **ANEXOS - Projeto de Lei nº 052/2025**

**CERTIFICAMOS** que os **Anexos** do Projeto de Lei nº 052/2025, que “*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 150.528,00, destinado à Secretaria Municipal de Cultura, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica (Convênio nº 941086/2023 - Implementar a Política Nacional de Cultura Viva)*”, foram aprovados com o Projeto, na totalidade, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 068/25**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 6 de outubro de 2025.

**FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara

**CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**

Vice-Presidente

**LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**

1º Secretário

**AMAURI CARLOS CABOCLO**

2º Secretário

